



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 2045, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.937,77 e dá outras providências”*

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 873/2019;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.937,77 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

621 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 26.937,77

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.937,77 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) será suportada com recursos de excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de dezembro de 2019.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2045 em 30/12/2019 **AFONSO NASCIMENTO NETO**

Fls nº      livro nº     

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.